



Instrução Complementar 4 - SEE/SGP - GABINETE

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Senhor(a) Diretor(a)

Considerando o recebimento de número significativo de solicitações de correção nos dados inseridos pelos candidatos na inscrição;

Considerando o impacto de manutenção da contratação temporária/convocação dos candidatos selecionados e encaminhados para as Unidades de Ensino no processo online;

Considerando que a correção dos dados não compromete o processo classificatório;

Considerando a necessidade de revisão das informações já encaminhadas, instrui:

I - Caberá a SRE:

1. receber e analisar as solicitações das Unidades de Ensino.
2. No caso da correção de nome deverá:
 - a. verificar a documentação do candidato;
 - b. conferir o registro do nome na inscrição do candidato;
 - c. Conferir o nome nos dados pessoais registrados no SISAP, se for o caso;
 - d. No caso de alteração do nome (casamento, divórcio) será oportunamente regularizada pela SRE, quando solicitada pelo servidor, sendo mantida nesse momento o nome registrado no SISAP para o preenchimento do QI;
3. No caso da correção da data de nascimento deverá:
 - a. verificar a documentação do candidato;
 - b. conferir o registro da data de nascimento na inscrição do candidato;
 - c. Conferir a data de nascimento nos dados pessoais registrados no SISAP, se for o caso e corrigir conforme a documentação do candidato;
 - d. analisar a classificação do candidato e verificar se a data de nascimento foi usada como critério de desempate.

A correção será realizada apenas para os candidatos que não utilizaram deste critério para desempate. Somente haverá alteração na data de nascimento quando não houver desempate pelo critério "idade maior", e não prejudicar o candidato subsequente;

 - e. nos casos em que a idade foi critério desempate na classificação do candidato e na inscrição registrou sua data de nascimento errada, será desclassificado em conformidade com a legislação vigente.

4. A SRE deverá consolidar e preencher os dados dos candidatos a serem corrigidos, conforme o modelo de planilha abaixo e enviar para o e-mail da dgep.gab@educacao.mg.gov.br, com a urgência que o caso requer. Visando uniformizar e agilizar o processo de correção de dados, informamos que as mensagens encaminhadas até a presente data, deverão ser adequadas aos moldes dessa instrução complementar e reencaminhadas.

PLANILHA DE CORREÇÃO DE NOMES

SRE	MUNICÍPIO	COD ESCOLA	NOME ESCOLA	FUNÇÃO	MA SP	CPF	NOME SERVIDOR NA INSCRIÇÃO	NOME SERVIDOR NO SISAP	DADOS CONFERIDOS NO SISAP	OBSERVAÇÃO

PLANILHA DE CORREÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO

SRE	MUNICÍPIO	COD ESCOLA	NOME ESCOLA	FUNÇÃO	MA SP	CPF	NOME SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO NA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO CORRETA	DATA DE NASCIMENTO NO SISAP	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO	UTILIZOU O CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO

II - Caberá a Unidade de Ensino

1. Ao detectar incorreção na data de nascimento ou nome do candidato, passível de correção, proceder a análise e se for o caso, informar imediatamente a SRE circunscrita para providências;
2. Registrar no SYSADP na "descrição dos motivos" a informação de vaga preenchida, enquanto aguarda a correção do nome e/ou da data de nascimento para emissão do QI.

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 10/03/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 10/03/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26564552** e o código CRC **F5D45860**.

Referência: Processo nº 1260.01.0000926/2021-06

SEI nº 26564552